



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.488, DE 11 DE ABRIL DE 1988

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
COM FINALIDADE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura do crédito especial, no valor de CZ\$. 1.500.000,00-(hum milhão e quinhentos mil cruzados) destinado ao Conselho Municipal Mantenedor da Escola Normal Getulio de Carvalho - COMEN - para custeio das despesas com pessoal da Escola Normal Getulio de Carvalho, com a seguinte classificação:

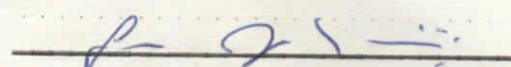
- 2 - Executivo
- 2.7 - Serviço de Ensino de Segundo Grau
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.2.3.0- Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.1- Subvenções Sociais:

Conselho Municipal Mantenedor da Escola Normal Getulio de Carvalho - COMEN

Art. 2º - Como recurso ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 11 de abril de 1988.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal